



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 049/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 3.031/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Leandro José Serra Cantanhede, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 017.387.683-84, Rg nº. 134222520009, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.172.384/0001-06, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, São Luís/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 700.642.456-91, portador do C.P. nº 140.754.898-0, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 4.436/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de internet (banda larga), para todas as secretarias do Município de Pinheiro- MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à rede mundial de computadores "internet", com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, (Com velocidade de distribuição mínima de 300 mbps) mediante implantação de link de comunicação de dados com proteção anti-DDoS, com solução de segurança SD-WAN a ser instalado em 120 (cento e vinte) pontos a serem definidos	Mbps	3.500	R\$ 20,91	R\$ 73.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

pela Prefeitura Municipal com o uso de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.					
VALOR GLOBAL					R\$ 73.185,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 73.185,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1639-X e conta corrente nº 15.114-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FAMEM/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 25 de abril de 2024.


Leandro José Serra Cantanhede

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2024 10:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF: 960.396.993-34

Nome: Anubaldo _____ CPF: 995.304.493-72

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023- 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023- 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024- AVISO DE ADIAMENTO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 9

RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2024/PMAP. PROCESSO Nº 30/2024 - PMAP. 9

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2024/PMAP. PROCESSO Nº 18/2024 - PMAP 10

RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2024 - PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2023 - PMAP 10

RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2024 - PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2023 - PMAP 10

RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2024 - PMAP/MA. PROCESSO Nº 38/2023 - PMAP. 11

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 11

DECRETO N.º 31/2024 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 11

JULGAMENTO DE RECURSO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. DECISÃO 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 12

PORTARIA Nº 396/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024. 12

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 241/2024 14

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 298/2024 15

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 300/2024 16

PORTARIA Nº 001/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024 17

PORTARIA Nº 002/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024 17

PORTARIA Nº 394/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024. 17

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE ABRIL DE 2024 17

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2021 18

RESENHA DO CONTRATO Nº 320/2024 18

RESENHA DO CONTRATO Nº 321/2024. 18

RESENHA DO CONTRATO Nº 374/2024 18

RESENHA DO CONTRATO Nº 375/2024. 19

RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2024. 19

RESENHA DO CONTRATO Nº 377/2024. 19

RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2024. 19

RESENHA DO CONTRATO Nº 379/2024 19

RESENHA DO CONTRATO Nº 381/2024. 20

RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2024 20

RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2024. 20

RESENHA DO CONTRATO Nº 385/2024. 20

RESENHA DO CONTRATO Nº 386/2024 20

RESENHA DO CONTRATO Nº 387/2024. 21

RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2024. 21

RESENHA DO CONTRATO Nº 389/2024 21

RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2024 21

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2024 21

RESENHA DO CONTRATO Nº 393/2024 22

RESENHA DO CONTRATO Nº 394/2024 22

RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2024 22

RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2024. 22

RESENHA DO CONTRATO Nº 398/2024. 22

RESENHA DO CONTRATO Nº 399/2024 23

RESENHA DO CONTRATO Nº 400/2024. 23

RESENHA DO CONTRATO Nº 401/2024 23

RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2024 23

RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2024 23

RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2024 24

RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2024 24

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.031/2024
Folhas 91
Rubrica A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.031/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO:** prestação de serviços de internet (banda larga), para todas as secretarias do Município de Pinheiro- MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 155.570,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 25/04/2024; Término: 25/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 25 de abril de 2024.

Leandro José Serra Cantanhede

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c4043cf1ca0ab9e8060ad84874716f27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024-PMP - REF.: Processo nº 2.917/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME. OBJETO:** fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.087,00 (cento e vinte mil e oitenta e sete reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 25/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 25 de abril de 2024.

Leandro José Serra Cantanhede

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 574766a89d19df303fa2851c6ade2a94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.182/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - **OBJETO:** fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.605,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 24/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 109327abf42cfe6610b437068e8a3e20



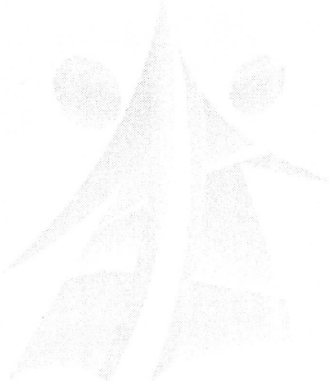
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA
ERRATA

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.031/2024
Folhas 09
Rubrica X

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 049/2024. Ref.: Processo Administrativo nº 3.031/2024, publicado no Diário da FAMEM do dia 30/04/2024, pág. 152. **Onde se lê:** “**VALOR GLOBAL:** R\$. 155.570,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)” **Agora leia-se:** “**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.185,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)”. Pinheiro/MA, 24 de maio de 2024.

Luis Eduardo Leite Pessoa
OAB/MA – 11.368
Assessor Jurídico da CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.031/2024
Folhas 23
Rubrica A

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2024/PMAP. PROCESSO Nº 13/2024 - PMAP.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
ADITIVO DE PRAZO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - SEMAD	3
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 28/ 2024-FMS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - SEMAD	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
PLANO DE AÇÃO CULTURA	3
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PE SPR 012/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024,	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024,	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024/SRP/PMFN	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/SRP/PMFN	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024/SRP/PMFN	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024/SRP/PMFN.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	32
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024	32
PORTARIA Nº. 045/2024-GAB., DE 31 DE MAIO DE 2024	32
PORTARIA Nº. 050/2024-GAB., DE 31 DE MAIO DE 2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	33
PORTARIA Nº 022/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/202-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	38
AVISO DE RETIFICAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	38
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	38
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024	38
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023 PMP	38
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 PMP	39
EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2023	39
EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-PMP	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024-PMP	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/INEX/009/2024-CCL	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024-PMP	41
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20052024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.	42
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 003/2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	42
ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	43

Código identificador: 8bae91b27942fdad1a149cce66bcaa89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. 3.0317/2024

Folhas 24

Rubrica *

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a e retificação da data do pregão eletrônico de nº 14/2024, onde se lê: "Nina Rodrigues/MA, 10 de JUNHO de 2024", pág. 02, do dia 29 de maio de 2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Ano VI, nº591, leia-se "14 de Junho de 2024" tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ff324d50fc21548ad2a4da1c10ca6d1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007450/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em escolas municipais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$

3.404.538,80 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02 12 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; UNIDADE: 12 361 0007 1.032 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA MOBILIA E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ba2e4617f252e037b62b41a8b76703cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/06/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 19/06/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 31 de maio de 2024. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ad088dc893f14c26a2936527c7ad6ffc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 049/2024. Ref.: Processo Administrativo nº 3.031/2024, publicado no Diário da FAMEM do dia 30/04/2024, pág. 152. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 155.570,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)" Agora leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 73.185,00 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)". Pinheiro/MA, 24 de maio de 2024.

Luis Eduardo Leite Pessoa

OAB/MA - 11.368

Assessor Jurídico da CCL

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 452f07a59ae97ddcd05124873903c7c7

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023 PMP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023 PMP - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.038/2024. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: F B FRANCO SILVA VIANA - ME. OBJETO: 1º (primeiro) Termo de Aditivo de renovação ao contrato n.º 052/2023 PMP - Processo Administrativo nº 109/2023, firmado entre as partes, em 23/03/2023. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 09 (nove) meses do contrato nº